



Título do Documento	POP-FAR-008
ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.	Emissão: 11/2023 Versão: 02

1. OBJETIVO(S)

Normatizar os procedimentos para organização, armazenamento e utilização dos medicamentos e materiais médico-hospitalares do Dispensário de Medicamentos do Hospital Veterinário de Grandes Animais.

2. RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES

- Farmacêuticos, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.
- Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.
- Técnicos Administrativos em Educação.

3. ORIENTAÇÕES

3.1. O estoque de medicamentos do Dispensário de Medicamentos deve ser suficiente para atendimento da demanda pelo período em que a farmácia não estiver aberta ou durante os plantões, visto que a rotina de ressurgimento acontece diariamente, de acordo com o Anexo I – Formulário de Abastecimento do Dispensário de Medicamentos.

3.2. Deve-se considerar também a escassez de espaço para armazenamento, a manutenção da ordem na área de trabalho e por isso evitar a formação de estoques desnecessários de medicamentos e materiais médicos.

3.3. O Dispensário de Medicamentos permanecerá trancado e sua chave ficará guardada em local seguro, sendo responsabilidade do médico veterinário plantonista a requisição e devolução da mesma.

3.4. Todos os medicamentos e materiais médicos retirados do Dispensário de Medicamentos estarão sob a responsabilidade do médico veterinário plantonista e deverão ser lançados por escrito no Anexo II – Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares.

3.5. O abastecimento do Dispensário de Medicamentos só será realizado após constatação de que todos os itens utilizados durante o plantão foram devidamente lançados pelos médicos veterinários nos formulários correspondentes.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Responsáveis: Farmacêutico, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia

4.1.1. Organização do Dispensário de Medicamentos

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> Farmacêutica	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> Farmacêutico	<i>Simone Perecmanis</i> Diretora	1 de 4



Título do Documento	POP-FAR-008
ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.	Emissão: 11/2023 Versão: 02

- a) O armazenamento de medicamentos e materiais médicos deve ser feito sem contato direto com o chão e paredes e também não deve receber incidência direta de luz solar, prezando pelas condições que garantam a qualidade e estabilidade dos produtos.
- b) A área de estocagem, caixas plásticas, pallets e outros materiais para armazenamento devem ser livres sujidades, pó, lixo, alimentos ou substâncias que atraiam roedores e insetos.
- c) Os medicamentos e materiais médicos devem ser armazenados em locais específicos para este fim: medicamentos e materiais médicos em locais segregados.
- d) As soluções de grande volume deverão ser armazenadas em suas embalagens originais sobre dispositivos pallets ou estrados plásticos sem contato direto com o chão.
- e) A organização dos medicamentos deverá ser por ordem alfabética, identificando-os pela Denominação Comum Brasileira (DCB). Considerar sempre o prazo de validade seguindo o sistema “PVPS”, ou seja, primeiro que vence é o primeiro que sai, mantendo-os separados por número de lote e validade.
- f) Os medicamentos controlados pela Portaria MS nº344/98 e IN MAPA nº35/2017 deverão ficar armazenados dentro de caixa específica, no dispensário, e sua utilização deverá seguir o mesmo fluxo de utilização implantado na Farmácia.

4.1.2. Inventário do Dispensário de Medicamentos e Lançamento na Ficha do Paciente.

- a) Diariamente, ao iniciar o expediente da Farmácia, realizar o inventário do Dispensário de Medicamentos de acordo com o Anexo I-Formulário de Abastecimento do Dispensário de Medicamentos;
- b) A coluna “Quantidade Padronizada” contempla a quantia necessária de cada item que deve constar no Dispensário de Medicamentos;
- c) No campo “Data”, preencher com a data real que a atividade está sendo realizada;
- d) Na coluna “Estoque Real”, preencher com a quantidade real de cada item que foi disponibilizado por dia no Dispensário de Medicamentos, levando em consideração a quantidade padronizada e a disponibilidade dos itens no almoxarifado do Hospital.
- e) Na coluna “Quantidade para Reposição”, anotar diariamente a quantidade de unidades que deverão ser adicionadas ao Dispensário de Medicamentos.
- f) Conferir se os itens utilizados pelo médico veterinário foram anotados no Anexo II – Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares. Caso a quantidade de itens consumidos do Dispensário de Medicamentos não tenha sido anotada na ficha do paciente, deverá ser feita a solicitação para que o médico plantonista realize o preenchimento correto.
- g) Finalizada a conferência do item anterior, realizar o lançamento de todos os materiais e medicamentos utilizados na ficha do paciente, através do sistema “Doctor Vet”;

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> Farmacêutica	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> Farmacêutico	<i>Simone Perecmanis</i> Diretora	2 de 4



Título do Documento	POP-FAR-008
ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.	Emissão: 11/2023 Versão: 02

h) Realizar a separação dos itens relacionados na coluna “Quantidade para Reposição” e proceder com a reposição do Dispensário de Medicamentos.

4.2. Responsáveis: Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.

a) A chave do Dispensário de Medicamentos será entregue diariamente ao médico veterinário plantonista e este será o responsável por sua guarda e também pela prestação de contas dos medicamentos e materiais consumidos durante o plantão.

b) Preencher o Anexo II – Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares atentando-se para as seguintes informações: data, hora, quantidade do MHH ou medicamento, número do CRMV e assinatura.

c) Retirar do Dispensário de Medicamentos os itens necessários para realizar o atendimento ao paciente.

c) Em caso de medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e IN MAPA nº35/2017, sua utilização deverá seguir o mesmo fluxo de utilização implantado na Farmácia.

d) Após finalização do atendimento, conferir se todos os itens utilizados estão devidamente anotados nos formulários correspondentes.

e) Verificar se as condições de organização e limpeza do Dispensário de Medicamentos foram mantidas.

f) Ao final do plantão devolver a chave ao responsável pela farmácia.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	28/06/23	Emissão Inicial	Juliana M. Toratani
2	08/11/2023	Primeira Revisão	Juliana M. Toratani

6. ANEXOS

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani Farmacêutica	Francisco Danilo M. de Sousa Farmacêutico	Simone Perecmanis Diretora	3 de 4



Título do Documento

POP-FAR-008

ABASTECIMENTO E UTILIZAÇÃO DO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS.

Emissão: 11/2023
Versão: 02

ANEXO I - Formulário de Abastecimento do Dispensário de Medicamentos.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA
HOSPITAL VETERINÁRIO
FORMULÁRIO DE ABASTECIMENTO DO DISPENSÁRIO (GRANDES ANIMAIS)

Código	Medicamentos	Quantidade Padronizada	DATA											
			/ /		/ /		/ /		/ /		/ /		/ /	
			Estoque Real	Quantidade para Reposição	Estoque Real	Quantidade para Reposição	Estoque Real	Quantidade para Reposição	Estoque Real	Quantidade para Reposição	Estoque Real	Quantidade para Reposição	Estoque Real	Quantidade para Reposição

ANEXO II – Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA
HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS

Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares

Animal: _____ Código / RG: _____ Espécie: _____
Nome do Proprietário: _____ Número da Ficha: _____

Data / Hora	Descrição	Lanç.	Baixa	Quant.	Un	Devolvido	Perda	Total/Consumo	CRMV	Assinatura
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										
/ /										

Elaborado por / Cargo <i>Juliana M. Toratani</i> Farmacêutica	Revisado por / Cargo <i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> Farmacêutico	Aprovado por / Cargo <i>Simone Perecmanis</i> Diretora	Página 4 de 4
---	---	--	------------------